

PASTOR JÚNIOR

Vice-presidente

MARCOS EDUARDO RIBEIRO

1º Secretário

LACERDA DO AKI

2º Secretário

MANGA ROSA

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE N° 018/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2024

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Inexigibilidade n° 018/2024** que visa a contratação da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.003.671/0001-53, que oferecerá o “**SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO CERIMONIAL, PROTOCOLO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COM CARGA HORÁRIA 21H.**”, ministrado na modalidade presencial, para a servidora requisitante da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, **ADJUDICO E HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ n° 36.003.671/0001-53	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO CERIMONIAL, PROTOCOLO E ORGANIZACAO DE EVENTOS, COM CARGA HORARIA 21H.	R\$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais mil reais)

Cáceres - MT, 09 de agosto de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA N°82/2024 - FISCAIS DE CONTRATO N°012/2024

PORTARIA N°82/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO N° 012/2024.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem a função de fiscais do contrato:

Nº CONTRATO	DATA	CONTRATADA	OBJETO
12/2024	06/08/2024	CUIABÁ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 23.731.566/0001-99	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PAPELARIA

TÍTULAR – Servidora Jocilaine Santos Fortes de Sousa, assistente legislativo , mat. 37

SUPLENTE – Servidor Deusimar Coutinho Ribeiro, agente de vigilância, mat. 36.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 07 de agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 002, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre a aplicação de regulamentos da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a necessidade de regulamentação interna da Lei n. 14 .133, de 1º de abril de 2021

RESOLVE

Art. 1º - A Câmara Municipal de Conquista D' Oeste, recepciona de forma integral os Decretos n° 074/2022, 075/2022, 019/2023, 020/2023, 021/2023, 023/2023, 024/2023, 025/2023, 026/2023, 012/2024, 013/2024, 014/2024, 015/2024 e 029/2024 que regulamentam a Lei Federal n° 14.133/2021 sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do município de Conquista D' Oeste, com a finalidade de adotar e observar nos seus procedimentos licitatórios e contratos administrativos e os regramentos inseridos nas referidas regulamentações.

Art. 2º Fica autorizada a utilização dos modelos de minutas de editais, estudos técnicos preliminares, termos de referência, projetos básicos, contratos padronizados e outros instrumentos instituídos pelo Poder Executivo Municipal com auxílio dos seus respectivos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Conquista D' Oeste, 08 de agosto de 2024.

Nelson José Fernandes de Souza-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°016/2024

PROCESSO ADMISTRATIVO N°022/2024

FUNDAMENTO LEGAL ART. N° 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria n° 506/2023), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021e suas alterações, do tipo menor preço global para:

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados em locação de software com licença para até 20 servidores. Software do tipo sistema de gestão de Ponto eletrônico via WEB compatíveis com o relógio biométrico pertencente ao patrimônio desta Câmara Municipal sendo da Marca Control ID no modelo IDClass Bio Prox, para controle de entrada e saída de servidores com atualização de software e com treinamento dos servidores que vão operar o sistema, conforme condições estabelecidas no presente termo.

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDI- DA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviços continuados em locação de software com licença para até 20 servidores. Software do tipo sistema de gestão de Ponto eletrônico via WEB compatíveis com o relógio biométrico pertencente ao patrimônio desta Câmara Municipal sendo da Marca Control ID no modelo IDClass Bio Prox, para controle de entrada e saída de servidores com atualização de softwa- re e com treinamento dos servidores que vão operar o sistema	00016221/ 1092	Não se aplica	MESES	12		
						TOTAL GLOBAL	R\$

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DO- CUMENTAÇÃO:	DIA 14/08/2024
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	SEGUNDA Á QUINTA DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS E SEXTA DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS. HO- RÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DO- CUMENTAÇÃO:	COMPRASCMNX@GMAIL.COM
LINK	https://www.novaxavantina.mt.leg.br/ processolegislativo/compras-diretas

Informações detalhadas poderão ser obtidas á Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina- MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site [https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/ compras-diretas](https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas), como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina-MT 08 de Agosto de 2024.

Evillyn Daiane Silva

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 022/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados em locação de software com licença para até 20 servidores. Softwa- re do tipo sistema de gestão de Ponto eletrônico via WEB compatíveis com o relógio biométrico pertencente ao patrimônio desta Câmara Municipal sendo da Marca Control ID no modelo IDClass Bio Prox, para controle de entrada e saída de servidores com atualização de software e com treinamento dos servidores que vão operar o sistema, conforme condições estabelecidas no presente termo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDI- DA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviços continuados em locação de software com licença para até 20 servidores. Software do tipo sistema de gestão de Ponto eletrônico via WEB compatíveis com o relógio biométrico pertencente ao patrimônio desta Câmara Municipal sendo da Marca Control ID no modelo IDClass Bio Prox, para controle de entrada e saída de servidores com atualização de softwa- re e com treinamento dos servidores que vão operar o sistema	00016221/ 1092	Não se aplica	MESES	12		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1.2. O objeto da licitação tem natureza de bem comum, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir, conforme Decreto nº 10. 818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, e os serviços deverão ser iniciados logo após a assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 5 (cinco) anos se houver interesse público e conveniência econômico- financeira para o órgão, conforme preceitua o artigo 106, da mesma lei lavrando-se o competente termo de aditamento.

1.3.1 Tendo em vista que a vigência da referida contratação é de 12 meses, ultrapassando o exercício orçamentário, e se tratando de serviço continuado, o valor da despesa será registrado para cada exercício financeiro equivalente.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações apresentadas no código do produtos deste objeto, descritas no Radar de Compras Pú- blicas, e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. Primeiramente, vale frisar que a contratação de serviços se justifica face ao interesse público de manter assíduo o controle de frequência dos ser- vidores da Câmara Municipal de Nova Xavantina. Assim sendo, surgiu a motivação para licitar a contratação de empresa especializada para prestação